



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 4063/2014.

Cria a Casa de Vacinas Enfermeira Bernadette Franco Pacheco, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Casa de Vacinas Enfermeira Bernadette Franco Pacheco, localizada na Rua Antero Perlingeiro, n.º 76, Centro, nesta cidade de Macaé.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e, na insuficiência, à conta de créditos especiais, desde já autorizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2014.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	3356
Data	30/09/14 pag 12
	<i>Aluizio Santos Junior</i> 27.405
	SEKADOR